

LEI N° 3.320, DE 16/06/03.

**DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DOS
SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS DO
MUNICÍPIO DE ITURAMA, ESTADO DE
MINAS GERAIS.**

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a atualização dos subsídios dos Secretários do Município de Iturama, no percentual de 8% (oito por cento), ficando o cálculo a. cargo da Secretaria Municipal de Pessoal e Recursos Humanos da Prefeitura.

Art. 2º. A atualização dos subsídios, não poderá exceder os limites estabelecidos no art. 20, inciso m, alínea "b", da Lei Complementar I O I, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 10 de abril de 2003.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iturama, 16 de junho de 2003.

Prefeito Municipal de Iturama-MG